

# Pró-reitoria de Ensino PROE



#### EDITAL Nº 006/2018 - PROE/UEMS, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

# PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE-UEMS nº 1028, de 30 de junho de 2010 e nas Resoluções CEPE-UEMS nº 1.045 de 23 de setembro de 2010, CEPE-UEMS Nº 1.811, de 24 de outubro de 2016, CEPE-UEMS nº 1.799, de 24 de outubro de 2016 e Edital nº 01/2018 – PROE/UEMS, de 23 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), nos cursos de graduação da UEMS conforme anexo I deste edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do candidato às vagas ofertadas pela UEMS.
- 1.3. Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site desta Universidade (www.uems.br/ingresso).
- 1.4. Será permitida a inscrição do candidato submetido ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e/ou 2017:

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas disponíveis estão especificadas no Anexo I deste edital, considerando Unidade Universitária, curso, turno e regime de cotas.
- 2.2. Após a matrícula do candidato optante pelo regime de cotas, caso haja vagas remanescentes em algum dos regimes de cotas, proceder-se-á nova classificação, de acordo com os seguintes critérios:
  - As vagas remanescentes do regime de cota para negros serão preenchidas por candidatos da cota para indígenas.



# Pró-reitoria de Ensino PROE



- II. As vagas remanescentes do regime de cota para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota para negros.
- III. Ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas, as mesmas serão preenchidas pelos classificados às vagas gerais (ampla concorrência).

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico https://sistemas.uems.br/candidato/ ou <a href="https://sistemas.uems.br/candidato/">www.uems.br/ingresso</a> (com link para a página de inscrição), no período compreendido entre às 12 horas do dia 09 de março de 2018 até às 23 horas e 59 minutos de 14 de março de 2018, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
- 3.2. Para efetuar a inscrição além dos dados pessoais do candidato, são **imprescindíveis** o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número de inscrição no ENEM edição de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e/ou 2017 e renda familiar.
  - 3.2.1 **Renda familiar** é a soma da renda individual dos moradores do mesmo domicílio.
- 3.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, especificando, apenas **um único curso** ao qual tem interesse.
- 3.4. O candidato que tiver interesse em participar do regime de cotas deverá fazer a opção no ato da inscrição.
- 3.5. O candidato poderá alterar seus dados cadastrais constantes na ficha de inscrição durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

# 4. DO INDEDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:
  - I. Informar incorretamente o número do Exame Nacional do Ensino Médio -ENEM;
  - Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o utilizado seja do responsável legal;
  - III. Não comprovação da renda familiar.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados classificados os candidatos que, na ordem decrescente de pontos obtidos no ENEM, estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido neste Edital por Unidade Universitária, curso, turno e cota.



# Pró-reitoria de Ensino PROE



- 5.2. A pontuação do candidato observará os pesos de cada uma das provas em cada curso, constantes do Anexo II deste edital.
- 5.3. A nota mínima para a classificação do candidato, em cada uma das áreas, está disponível no Anexo II deste edital.
- 5.4. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:
  - I. Menor renda familiar
  - II. Maior nota obtida na redação;
  - III. Maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
  - IV. Maior nota obtida em matemática e suas tecnologias;
  - V. Maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
  - VI. Maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. **Os resultados** do processo seletivo serão divulgados por meio do endereço eletrônico **www.uems.br/ingresso/**, no dia **15/03/2018**, **às 18 hs**.
- 6.2. Em cada chamada a UEMS divulgará o resultado do candidato selecionado às vagas disponíveis por Unidade Universitária, curso, turno e cota, observando-se a ordem das opções de vagas efetuadas pelo candidato por ocasião da sua inscrição.

# 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. A matrícula dos candidatos classificados realizar-se-á na Unidade Universitária correspondente a vaga, nos dias e horários disponíveis em Edital, em Reunião Pública (exceto cotista negro, pois estes deverão passar pela Banca de Avaliação, conforme locais descritos no subitem 8.1).
  - 7.1.1 Para a Reunião Pública serão convocados um número de candidatos maior do que o número de vagas (**titulares e suplentes**) e poderão realizar a matrícula aqueles que estiverem presentes pontualmente no horário divulgado, respeitando a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas. Para as cotas de Negros não será utilizada Reunião Pública.
  - 7.1.2 Entende-se por **candidato titular** o candidato classificado no total de vagas ofertadas. O comparecimento à reunião gera ao candidato titular a garantia de matrícula, desde que atenda ao item 8 e demais itens do presente Edital.



# Pró-reitoria de Ensino PROE



- 7.1.3 Entende-se por **candidato suplente** o candidato classificado além do total de vagas ofertadas. O comparecimento do candidato suplente na reunião pública não gera direito a matrícula, mas o não comparecimento no horário e locais estabelecidos neste edital ou não atender ao item 8, estará desclassificado, não tendo mais direito a matrícula e nem de permanecer na lista do Processo Seletivo Interno para possíveis chamadas futuras.
- 7.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo não efetuar sua matrícula na data estabelecida em Edital, perderá o direito à vaga.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato à observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula

#### 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos das cotas para negros, **obrigatoriamente**, deverão realizar sua matrícula pessoalmente, devendo comparecer em uma das Unidades Universitárias em que estarão instaladas as bancas avaliadoras: Aquidauana, Campo Grande, Dourados e Paranaíba.
- 8.2. A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato ou por terceiro (exceto cotista negro, conforme descrito no subitem 8.1), com procuração simples e cópia de documento de identificação, na Coordenadoria de Curso, mediante a apresentação dos originais e entrega das cópias, obrigatoriamente.
- 8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

#### 8.3.1. Ampla concorrência (Gerais)

- a) Histórico escolar do Ensino Médio concluído em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente;
- b) certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- c) cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula);
- d) título eleitoral e comprovante de guitação com a justiça eleitoral;
- e) cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
- f) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- g) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.



#### Pró-reitoria de Ensino PROE



# 8.3.2. Candidatos NEGROS (pretos e pardos) que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

- I. Obrigatoriamente, deverá comparecer, pessoalmente, em uma das Unidades Universitárias em que estiver instalada a banca avaliadora de traços fenotípicos, que expedirá um documento deferindo ou indeferindo a realização da matrícula.
- II. O não comparecimento à banca avaliadora de traços fenotípicos no horário e locais estabelecidos em edital estará desclassificado, não tendo mais direito à matrícula e nem de permanecer na lista para possíveis chamadas futuras.
- III. Em caso de indeferimento o candidato poderá interpor recurso junto à banca recursal. Caso a decisão do recurso seja pelo indeferimento, o candidato perderá o direito à vaga.
- IV. As bancas avaliadora e recursal serão instaladas nas Unidades Universitárias de Aquidauana, Campo Grande, Dourados e Paranaíba, podendo, conforme necessidade e condições, serem instaladas em outras Unidades Universitárias.
- V. Em caso de Deferimento da banca avaliadora, para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos:
  - a) Documento expedido pela banca avaliadora de traços fenotípicos, após entrevista;
  - b) histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão (comprovando que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas), expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;
  - c) certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
  - d) cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula);
  - e) título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
  - f) cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
  - g) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
  - h) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

# 8.3.3. Candidatos Indígenas que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

- a) Histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão (comprovando que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas), expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;
- b) para identificação étnica, apresentar um dos documentos:
  - I. registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
  - II. registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
  - III. certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
  - IV. carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
  - V. autodeclaração conforme modelo da UEMS (vide anexo III).
- c) certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- d) cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula);
- e) título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;



#### Pró-reitoria de Ensino PROE



- f) cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
- g) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- h) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.
- 8.4. Os candidatos, cujos estudos tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar:
  - Documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro original e 1 (uma) fotocópia;
  - II. uma fotografia 3x4 recente;
  - III. certidão de registro civil de nascimento ou casamento original e 1 (uma) fotocópia;
  - IV. prova de conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente – original e 1 (uma) fotocópia.
- 8.5. Alunos egressos ou mesmo cursando outro cursos da UEMS, também deverão obedecer ao item 8.3 deste Edital.
- 8.6. A não apresentação de qualquer um dos documentos constante nos itens 8.3 e 8.4 deste edital ou inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.
- 8.7. O aluno terá sua matrícula cancelada, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.
- 8.8. Observada a ordem de pontuação dos candidatos, a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato no processo seletivo da UEMS implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da nota por ele obtida no ENEM, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição.
- 9.2. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do candidato, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.
- 9.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos à consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico <a href="https://www.uems.br/registro-academico/editais">www.uems.br/registro-academico/editais</a> e também no site www.uems.br/ingresso. A



# Pró-reitoria de Ensino PROE



eventual comunicação por via eletrônica (SMS ou E-mail) aos candidatos tem caráter meramente complementar.

- 9.4. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Processo Seletivo no telefone (67) 3902-2516 ou via eletrônica no email ingresso@uems.br
- 9.5. Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-Reitoria de Ensino fará a comunicação por meio do site da UEMS.

Dourados, 09 de março de 2018.

Prof. Dr. João Mianutti Pró-Reitor de Ensino



# Pró-reitoria de Ensino PROE



# ANEXO I - EDITAL Nº 0006/2018 - PROE/UEMS

# **VAGAS OFERTADAS**

Unidade	Curso	Turno	Tipo Graduação	Gerais	Negros	Indígenas	Total
Amambai	Ciências Sociais	Noturno	Licenciatura	14	0	0	14
Amambai	História	Noturno	Licenciatura	8	1	1	10
Aquidauana	Zootecnia	Integral	Bacharelado	4	6	1	11
C. Grande	Geografia	Vespertino	Bacharelado	0	1	2	3
C. Grande	Turismo	Matutino	Bacharelado	1	4	4	9
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês	Noturno	Licenciatura	6	2	2	10
Cassilândia	Matemática	Noturno	Licenciatura	6	3	3	12
Coxim	Ciências Biológicas	Matutino	Licenciatura	17	5	3	25
Coxim	Gestão Ambiental	Matutino	Bacharelado	9	5	3	17
Dourados	Química Industrial	Integral	Bacharelado	3	3	3	9
Glória de Dourados	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	2ª a 6ª Noturno e sábado Integral	Tecnológico	5	3	4	12
Ivinhema	Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado	2	2	2	6
Ivinhema	Ciências Biológicas	Noturno	Licenciatura	1	1	0	2
Jardim	Geografia	Noturno	Licenciatura	1	2	1	4
Maracaju	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	0	1	1	2
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	Licenciatura	3	2	2	7
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	Tecnológico	8	4	4	16
Nova Andradina	Computação	Noturno	Licenciatura	0	1	0	1
Nova Andradina	Matemática	Noturno	Licenciatura	1	2	1	4
Ponta Porã	Administração	Noturno	Bacharelado	0	1	1	2
Ponta Porã	Ciências Contábeis	Vespertino	Bacharelado	14	8	5	27
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	2	3	3	8
Total de Vagas Ofertadas				105	60	46	211



# Pró-reitoria de Ensino PROE



# ANEXO II - EDITAL Nº 0006/2018 - PROE/UEMS

Os pesos e as notas mínimas (número absoluto) estabelecidos pela UEMS para cada uma das provas do ENEM, em cada curso, são os seguintes:

Administração	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Ciências Biológicas	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Ciências Contábeis	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	4	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	4	300
Ciências Econômicas	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	2	300
Redação	3	300
Ciências Sociais	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Computação - Licenciatura	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	4	300
Redação	3	300
Geografia	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Gestão Ambiental	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300



# Pró-reitoria de Ensino PROE



Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300	
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300	
Matemática e suas Tecnologias	1	300	
Redação	3	300	
História	Peso	Nota de Corte	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300	
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300	
Matemática e suas Tecnologias	1	300	
Redação	3	300	
Letras	Peso	Nota de Corte	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300	
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	300	
Matemática e suas Tecnologias	1	300	
Redação	3	300	
Matemática – U.U. Nova Andradina	Peso	Nota de Corte	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300	
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300	
Matemática e suas Tecnologias	5	300	
Redação	3	300	
Matemática – U.U. Cassilândia/Dourados	Peso	Nota de Corte	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300	
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300	
Matemática e suas Tecnologias	4	300	
Redação	3	300	
Química Industrial	Peso	Nota de Corte	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300	
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300	
Matemática e suas Tecnologias	2	300	
Redação	3	300	
Tecnologia em Gestão Ambiental	Peso	Nota de Corte	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300	
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300	
Matemática e suas Tecnologias	1	300	
Redação	3	300	
Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Peso	Nota de Corte	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300	
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300	
Matemática e suas Tecnologias	3	300	
Redação		300	
Turismo Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Peso	Nota de Corte 300	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1		
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300	



# Pró-reitoria de Ensino PROE



Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Zootecnia	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300



# Pró-reitoria de Ensino PROE



# ANEXO III - EDITAL Nº 0006/2018 - PROE/UEMS

# AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

PROE/UEMS, de 23 de Universidade Estadual de	•	ıra Ingress ıl / UEMS,	so de Esti conforme	udantes Indíge a Convenção	nas da
	perte			ao	Povo
Indígena					
Comunidade Indígena					
situada	no(s)				cípio(s)
de	` '				oipio(o)
Estou ciente de que penalidade prevista no iter	e, se for detectada ir n 5.10 do referido ec	lital.		•	
-	Assinatura do(a)	Candidato	(a)		
Nome Legível da Liderança Indígena Nome Legível do membro da comunidad				nidade indígen	
N o. Cédula de I	N o. Cédula de Identidade				
Assinatura da Lidera	ança Indígena	Assinatura do membro da comunidade Indígo			
DECLARAÇÃO	DO REPRESENT	TANTE RI	EGIONAL	DA FUNAI	
defender os direitos indíge fins de inscrição/matrícula		que dispõ tadual de	e a Lei 53 Mato Gros	71/1967 ATEST so do Sul- UEM	ΓA para MS que
compareceu a esta unidad					
que possui vínculo com a					
•	u pertencer,				no
endereço	•				
-					
Assinatura do(o)	servidor(a) da FUNAI	com indica	cão de card	o e carimbo	